



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.903, DE 11 DE JANEIRO DE 2.016

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de pregoeiros e equipe de apoio para atuação em pregão presencial.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os Srs. **Daniele Dias Lima – RG nº 48.519.265-2** e **Rafael Barbosa de Aguiar – RG nº 43.135.629-4**, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, a serem instaurados.

Art. 2º. Fica nomeada para constituir a **Equipe Permanente de Apoio**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, o Sr. **Wellington Luiz Venâncio Siqueira – RG nº 42.349.124-6 SSP/SP**.

Art. 3º. Nas licitações pertinentes a medicamentos atuará como apoio técnico: **Rodrigo de Lemos Rachman – RG nº 47.801.932-4 SP**.

Art. 4º. Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos hospitalares atuará como apoio técnico: **Andréia Campos Fortunato – RG nº 18.847.961-2 SSP/SP**.

Art. 5º. Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos odontológicos atuará como apoio técnico: **Ana Lydia Pereira – RG nº 16.161.833 SSP/SP**.

Art. 6º. Nas licitações de materiais e equipamentos de informática atuará como apoio técnico: **Elias Ferreira Machado – RG nº 36.177.760-7 SSP/MG**.

Art. 7º. Nas licitações de aquisição de veículos para transporte de pessoas e/ou cargas, máquinas pesadas de terraplanagem, tratores agrícolas e similares, atuará como apoio técnico: **Márcio Lopes de Lima – RG nº 12.684.467-7 SSP/SP**.

Art. 8º. Nas licitações referentes a merenda escolar e material de limpeza escolar atuará como apoio técnico: **Fabiana de Freitas Neves – RG nº 13.745.897**.

Art. 9º. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como Equipe de Apoio.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



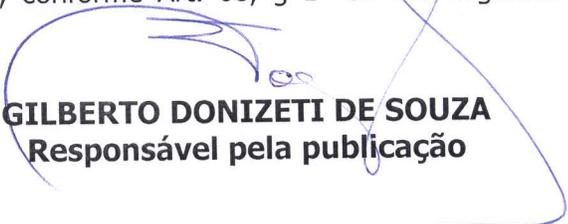
Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2800 de 17 de Julho de 2015 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Janeiro de 2016.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Responsável pela publicação